



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.267/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 2.070 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

Ação: Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente - Higiene Íntima - Delib. 078/2022 -CEDCA/PR

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

UNIDADE EXECUTORA

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função	08				Assistência Social
Subfunção		243			Assistência a Criança e Adolescente
Programa			0014		Programa de Assistência à Criança e Adolescente
Projeto/Ação				6.078	Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente - Higiene Íntima - Delib. 078/2022 - CEDCA/PR

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente - Higiene Íntima - Delib. 078/2022 - CEDCA/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- **METAS:** Ofertar para 30 Crianças e Adolescentes, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar produtos de higiene íntima

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL